PARECER N° 515/2008 APROVADO EM 28.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 04.06.2008 PROCESSO N° 37.180

Examina consulta de Rosana Mary Lopes Soares sobre o apostilamento em seu diploma de Pedagogia da habilitação – Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO

Do exposto, sou por que este Conselho oriente a consulente a entrar em contato com a Universidade do Estado de Minas Gerias – UEMG, a fim de que a mesma proceda ao apostilamento da licenciatura em Pedagogia e de habilitação para o exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução CNE/CES nº 08, de 24.3.2006 É o parecer.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2008

a) Irene de Melo Pinheiro - Relatora